



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

**TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 028/2020**

**2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada por **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 285.335.007-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, reservadas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, ensino superior e para aqueles que se encontram cursando Pós-Graduação para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás**, Processo nº **201910892001899**, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **2º TERMO ADITIVO** de acréscimo ao Contrato nº 028/2020, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% ao ITEM 03 - Nível de Pós-Graduação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato nº 028/2020.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Sétima do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados são:

**Item 01 – Nível Médio**

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
37	R\$ 8,23	R\$ 3.654,12

**Item 02 – Nível Superior**

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
226	R\$8,56	R\$ 23.214,72

**Item 03 – Nível Pós-Graduação**

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
125	R\$12,24	R\$ 18.360,00

**Parágrafo 3º** – As despesas decorrentes do aditivo contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.801.04.122.4200.4242.03 – Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

**DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Esse Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 24 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PALACIO LEITE, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 28/03/2022, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028649668** e o código CRC **39369646**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150  
- (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 201910892001899



SEI 000028649668